

ATA DA 99ª SESSÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1994
SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR CASTRO FILHO.
PRESENTES OS SENHORES DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA, VICE-PRESIDENTE, JUÍZES DOUTORES GERALDO SALVADOR DE MOURA, GILSON BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO, DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO e CARLOS HIPÓLITO ESCHER. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DOUTOR OSMAR JOSÉ DA SILVA. SECRETÁRIA, ANDYRA MARIA GUIMARÃES DE MENEZES. Às dezessete horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 98ª sessão.

LEITURA DE ACÓRDÃOS:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 778/94 - GOIÂNIA
RELATOR: DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA

REGISTRO DE DIRETÓRIO Nº 601/93 - BOM JESUS
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA

REGISTRO DE DIRETÓRIO Nº 200/94 - RIALMA
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS

REGISTROS DE DIRETÓRIOS NºS 668/93 e 568/93 - NIQUELÂNDIA
e GOIANIRA
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

RECURSO ELEITORAL Nº 795/94 - QUIRINÓPOLIS
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 720/94 - PIRENÓPOLIS
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO

RECURSO ELEITORAL Nº 849/94 - BOM JESUS
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR CARLOS HIPÓLITO ESCHER

JULGAMENTOS:

RECLAMAÇÃO Nº 852/94 - CLASSE "G" - RECONTAGEM DE VOTOS (EMBARGOS DECLATÓRIOS).
ORIGEM: GOIÂNIA
RELATOR: DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA, VICE-PRESIDENTE
EMBARGANTE: ONÍCIO REZENDE

ADVOGADOS: DOUTORES CARLOS ANTONIO DE MECEDO SILVA, JOSÉ MAGALHÃES BARROSO e RAFAEL EUGÊNIO DE A. COUTINHO
EMBARGADA: COMISSÃO APURADORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS nas eleições de 03/10/94
PROT: 3867
DECISÃO: Rejeitados os embargos nos termos do voto do Relator. Unânime.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 83/94

ORIGEM: GOIÂNIA
RELATOR: DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA, VICE-PRESIDENTE
AGRAVANTE: GOVERNADOR DO ESTADO, DOUTOR AGENOR REZENDE
ADVOGADOS: DOUTORES JAIR DE CARVALHO FEITOSA e RICARDO MACIEL SANTANA
AGRAVADO: CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PROT.: 4002
DECISÃO: Suspenso o julgamento com vista ao Doutor Procurador Regional eleitoral.

PROCESSO Nº 865/94 - CLASSE "F" - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE JUNTA APURADORA

ORIGEM: GOIÂNIA
RELATOR: DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA, VICE-PRESIDENTE
REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 1ª ZONA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PROT.: 3899
DECISÃO: Acolhendo parecer oral da douta Procuradoria, converteu o julgamento em diligência para que seja apensado aos autos principais. Unânime.

PROCESSO Nº 186/94 - CLASSE "F" - REQUISIÇÃO SERVIDORA

ORIGEM: CRISTALINA
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS
REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 36ª ZONA solicita requisição da servidora VERA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO GONÇALVES
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PROT.: 2265
DECISÃO: Acolhendo parecer oral do Ministério Público, indeferiu o pedido por falta de amparo legal. Unânime.

PROCESSO Nº 210/94 - CLASSE "E" - RENÚNCIA DE CANDIDATURA

ORIGEM: GOIÂNIA
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

REQUERENTE: JACQUES SILVA, candidato a Deputado Federal pelo

PMDB

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 2612

DECISÃO: Desacolhendo parecer oral do Ministério Público, homologou a desistência com efeito retroativo nos termos do voto do Relator. Unânime.

Antes de encerrar a sessão o DESEMBARGADOR PRESIDENTE fez um breve relato sobre a viagem à RECIFE, onde tiveram uma visão ampla das eleições no Brasil e também se sentiram gratificados em relação ao andamento e resultados do Estado de Goiás. A seguir, esclareceu ao DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO, que em relação a cassação da obrigatoriedade do voto, nada ainda foi definido. O DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA fez uso da palavra para ratificar as palavras do Presidente. Em seguida, o DOUTOR CARLOS HIPÓLITO ESCHER esclareceu à Corte que na ausência do Presidente e Corregedor, coube a ele, por distribuição, o Mandado de Segurança impetrado pelo Governador do Estado contra ato do Corregedor Regional Eleitoral de Goiás, o qual preferiu aguardar o julgamento do Agravo Regimental, em que as partes são as mesmas. O DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA pediu a palavra para registrar os parabéns à Secretaria do Plenário, ANDYRA MARIA GUIMARÃES DE MENEZES, que hoje aniversaria. Foi seguido pelo DESEMBARGADOR PRESIDENTE que também apresentou os cumprimentos e aproveitou para agradecer ao DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA que assumiu a frente do Tribunal na sua ausência. Nada mais havendo às dezoito horas e trinta minutos, foi encerrada a sessão. E para constar eu **ANDYRA MARIA GUIMARÃES DE MENEZES**, SECRETÁRIA, lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo **DESEMBARGADOR PRESIDENTE** deste Tribunal.

Goiânia, 03 de novembro de 1994.

_____:PRESIDENTE

_____:SECRETÁRIA

FUI PRESENTE: _____

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL